Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO N° 2544 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de outubro de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 358/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Carina Rabelo Felipe Martins, investida no cargo de Gari, matrícula nº 21027, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22 de outubro de 2026 a 19 de abril de 2027.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 359/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2007 com alteração dada pela Lei Complementar nº 013/2022;

CONSIDERANDO, o ofício nº 089/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, Jornada Suplementar por tempo determinado:

	Cód.	Servidor (a)	Cargo	Período
I	21763	Luana Salera	Educadora de CMEI	26/10/2026 a 19/12/2026
II	21618	Milene Natalina Domingues de Morais	Educadora de CMEI	26/10/2026 a 19/12/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 360/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Juliana Barbara da Silva, investida no cargo de Assistente Social, matrícula nº 20836, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22/04/2021 a 21/04/2022, com início em 27 de outubro de 2026 a 25 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 361/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 019/2026, de 28 de outubro de 2026, expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que relata quais os servidores públicos municipais, alcançaram pontuação para efetivar-se no serviço público, após terem sidos submetidos a avaliações do Estágio Probatório e cumpridos todos os requisitos do artigo 48, incisos I ao VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 029/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR cumprido o Estágio Probatório das seguintes servidoras, com o seu respectivo cargo e período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Encerramento
21641	Marlene de Oliveira	Educador de CMEI	16/10/2023	16/10/2026
21644	Tatiana Barbara dos Santos	Professor de Educação Especial	25/10/2023	25/10/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO N° 2544 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de outubro de 2026 | PÁGINA: 2

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 014/2026, referente à **Aquisição de sistema de revelação digital de imagens radiográficas (Sistema DR) e impressora Dry, nos termos da Resolução SESA 1364/2025,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.659.246/0001-03, no valor de R$: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.598.368/0001-83, no valor de R$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Santana do Itararé, 27 de outubro 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 027/2026, referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg**, de modo parcelado, pelo período de 12 meses, mediante troca de botijões retornáveis, com entrega nos setores da municipalidade**, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

KAIQUE CASSIO LOPES COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.992.111/0001-71, no valor de R$: 63.114,00 (sessenta e três mil cento e quatorze reais).

Santana do Itararé, 27 de outubro 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 080/2026
Pregão Eletrônico nº 030/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio MAPA nº 997952/2026.

Assunto: Análise e acolhimento de pedido de esclarecimento das especificações técnicas dos itens 01 e 02 do Termo de Referência.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA. – EPP**, referente às especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 030/2026, especialmente quanto à exigência de "comando eletrônico" para os itens 01 e 02, correspondentes à carreta basculante e à colhedora de forragem.

Em síntese, a empresa questiona a necessidade da referida exigência, alegando que os equipamentos utilizam o sistema hidráulico do próprio trator para o acionamento de suas funções, requerendo, assim, a correção do descritivo técnico para que conste o acionamento hidráulico convencional.

Submetida a questão à análise da Secretaria Municipal de Agricultura, o Secretário Municipal manifestou-se favoravelmente ao pleito, reconhecendo que a expressão "comando eletrônico" decorreu de erro formal de digitação, não correspondendo à especificação técnica efetivamente pretendida pela Administração.

Diante disso, passa-se à análise do pedido e das providências administrativas cabíveis.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do pedido deve observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, da isonomia, da competitividade, da vinculação ao edital, da razoabilidade, do planejamento e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

O art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece os princípios aplicáveis às licitações e aos contratos administrativos.

Por sua vez, o art. 40, § 1º, inciso I, da referida Lei dispõe que as especificações do produto devem evitar exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou impossibilitem a competição.

No caso em análise, o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura esclarece que a expressão "comando eletrônico", constante dos descritivos dos itens 01 e 02, foi inserida por erro formal de digitação, sendo que a característica pretendida corresponde ao acionamento hidráulico por meio do sistema hidráulico do próprio trator.

Assim, considerando a manifestação do setor técnico responsável pela definição das características dos equipamentos, verifica-se que o questionamento apresentado pela empresa encontra respaldo na própria necessidade administrativa, uma vez que a exigência questionada não corresponde à especificação efetivamente pretendida pelo Município.

Dessa forma, o acolhimento do pedido mostra-se adequado para considerar a especificação do "sistema hidráulico" ao invés de "comando eletrônico". A presente contratação visa assegurar a clareza do instrumento convocatório e evitar interpretações divergentes por parte dos interessados, contribuindo para a adequada formulação das propostas e para a preservação da competitividade do certame.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Agente de Contratação manifesta-se pelo **DEFERIMENTO do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA. – EPP**, quanto à questão técnica suscitada e o parecer emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Reconhece-se que a expressão "comando eletrônico" decorreu de erro formal de digitação, devendo ser substituída pela especificação "acionamento hidráulico por meio do sistema hidráulico do próprio trator", relativamente aos itens 01 e 02 do Termo de Referência.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e as condições estabelecidas no processo licitatório, considerando-se devidamente esclarecido o ponto questionado pela empresa, conforme manifestação técnica da Secretaria

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

Municipal de Agricultura, mantendo-se a data originalmente prevista para a realização do certame.

Santana do Itararé-PR, 27 de Outubro de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 11/11/2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento do Município.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto **a Pregoeira,** telefone (043) 3771-7151 ramal 202 e-mail **licitacao@santanadoitarare.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: **https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396-** ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3771-7151 / 3771-7152, ramal 202.

Santana do Itararé-PR, 27 de outubro de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes no presente processo administrativo, especialmente a justificativa técnica, a avaliação do imóvel, a demonstração da compatibilidade do valor com o praticado no mercado, bem como o parecer jurídico favorável, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Agente de Contratação, com o apoio da respectiva Comissão.

A presente inexigibilidade tem por objeto a **Locação de imóvel com área aproximada de 30 m², destinado ao armazenamento de medicamentos, materiais e produtos hospitalares, visando garantir espaço físico adequado, seguro e acessível para o acondicionamento e a organização dos itens, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Itararé – PR.**

A contratação será firmada em favor da Sra. **ROSANA APARECIDA GUIMARÃES GONÇALVES**, inscrita no CPF nº xxx.305.819-xx, pelo valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, estando este compatível com os valores de mercado, conforme laudo de avaliação juntado aos autos.

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 27 de outubro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. V, DA LEI 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADO: Sra. ROSANA APARECIDA GUIMARÃES GONÇALVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 30 M², DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES, VISANDO GARANTIR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO, SEGURO E ACESSÍVEL PARA O ACONDICIONAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DOS ITENS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2026.
Data da Vigência do Contrato: 27/10/2027.





D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO N° 2544 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de outubro de 2026 | PÁGINA: 4

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2026
Processo Administrativo Nº 70-2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
Data de Publicação: 24/09/2026 23:33:44

				TOTAL DO PROCESSO: **904.752,22**
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA			**39.859.999/0001-64**	**348.823,91**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 130,99	**Total: 6.025,54**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR78A	
Descrição: CAMARA DE AR - 1000/20				
Quantidade: 46	Val. Ref.: 280,71	**Valor Unit.: 130,99**		Total Item: 6.025,54
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 986	Lance: 150,99	**Total: 1.509,90**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR78A	
Descrição: CAMARA DE AR - 1100/22				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 356,60	**Valor Unit.: 150,99**		Total Item: 1.509,90
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 33,99	**Total: 203,94**
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR4	
Descrição: CAMARA DE AR - 110/90/17				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 59,84	**Valor Unit.: 33,99**		Total Item: 203,94
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 379	Lance: 255,10	**Total: 2.551,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CAMARA DE AR - 12.4/24				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 419,98	**Valor Unit.: 255,10**		Total Item: 2.551,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 971	Lance: 160,32	**Total: 1.282,56**
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR15	
Descrição: CAMARA DE AR - 12.5/80/18				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 313,53	**Valor Unit.: 160,32**		Total Item: 1.282,56
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 420	Lance: 443,81	**Total: 5.325,72**
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR220A	
Descrição: CAMARA DE AR - 1400/24				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 610,82	**Valor Unit.: 443,81**		Total Item: 5.325,72
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 382,24	**Total: 3.822,40**
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CAMARA DE AR - 14.9/24				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 541,25	**Valor Unit.: 382,24**		Total Item: 3.822,40
		Num: 140	Lance: 457,63	**Total: 1.830,52**

Gerado em: 27/10/2026 15:50:54

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

LOTE 8	Quant.: 1			
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CAMARA DE AR - 14.9/28				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 600,57	**Valor Unit.: 457,63**		Total Item: 1.830,52
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 719	Lance: 689,95	**Total: 27.598,00**
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR220A	
Descrição: CAMARA DE AR - 17.5/25				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 851,71	**Valor Unit.: 689,95**		Total Item: 27.598,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 822,83	**Total: 4.936,98**
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CAMARA DE AR - 18.4/30				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 978,71	**Valor Unit.: 822,83**		Total Item: 4.936,98
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 402	Lance: 853,61	**Total: 5.121,66**
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CAMARA DE AR - 18.4/34				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 986,00	**Valor Unit.: 853,61**		Total Item: 5.121,66
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 412	Lance: 1.302,64	**Total: 7.815,84**
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR218A	
Descrição: CAMARA DE AR - 23.1/30				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.448,19	**Valor Unit.: 1.302,64**		Total Item: 7.815,84
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 267	Lance: 176,99	**Total: 1.061,94**
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR15	
Descrição: CÂMARA DE AR - 235 / 75R / 17.5				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 295,96	**Valor Unit.: 176,99**		Total Item: 1.061,94
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 919	Lance: 263,35	**Total: 1.580,10**
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR78A	
Descrição: CÂMARA DE AR - 275 / 80R / 22.5				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 387,95	**Valor Unit.: 263,35**		Total Item: 1.580,10
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 30,09	**Total: 60,18**
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR4	
Descrição: CAMARA DE AR - 60/100/17				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 62,46	**Valor Unit.: 30,09**		Total Item: 60,18
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 540	Lance: 78,97	**Total: 947,64**
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: TR75A	
Descrição: CAMARA DE AR - 750/16				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 189,64	**Valor Unit.: 78,97**		Total Item: 947,64
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 30,09	**Total: 180,54**

Gerado em: 27/10/2026 15:50:54

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI		Modelo: TR4
Descrição: CAMARA DE AR - 80/100/14				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 62,00	**Valor Unit.: 30,09**		Total Item: 180,54
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 250	Lance: 152,29	**Total: 4.568,70**
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI		Modelo: TR78A
Descrição: CAMARA DE AR - 900/20				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 262,58	**Valor Unit.: 152,29**		Total Item: 4.568,70
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 28,79	**Total: 115,16**
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI		Modelo: TR4
Descrição: CAMARA DE AR - 90/90/18				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 54,64	**Valor Unit.: 28,79**		Total Item: 115,16
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 245	Lance: 32,69	**Total: 196,14**
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI		Modelo: TR4
Descrição: CAMARA DE AR - 90/90/19				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 61,40	**Valor Unit.: 32,69**		Total Item: 196,14
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 345,65	**Total: 1.036,95**
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGGION		Modelo: VIPER
Descrição: PNEU - 110/90/17				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 421,87	**Valor Unit.: 345,65**		Total Item: 1.036,95
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 268	Lance: 1.287,54	**Total: 5.150,16**
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDROAD		Modelo: O1351
Descrição: PNEU - 12.4/24				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.666,95	**Valor Unit.: 1.287,54**		Total Item: 5.150,16
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 793	Lance: 1.500,00	**Total: 30.000,00**
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDROAD		Modelo: O4510
Descrição: PNEU - 12.5 / 80 / 18 14 LONAS				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 3.000,05	**Valor Unit.: 1.500,00**		Total Item: 30.000,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 354	Lance: 2.882,27	**Total: 5.764,54**
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDROAD		Modelo: O9010
Descrição: PNEU - 1300/24				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.197,11	**Valor Unit.: 2.882,27**		Total Item: 5.764,54
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 214	Lance: 2.935,79	**Total: 11.743,16**
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDROAD		Modelo: O1351
Descrição: PNEU - 14.9/28				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.959,12	**Valor Unit.: 2.935,79**		Total Item: 11.743,16
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 802	Lance: 191,96	**Total: 17.276,40**
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: SUNFULL		Modelo: SF-05

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

Descrição: PNEU - 175 / 65 / 14

Quantidade: 90 Val. Ref.: 583,08 **Valor Unit.: 191,96** Total Item: 17.276,40

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 398 Lance: 207,20 **Total: 3.729,60**

Item: 30 Unidade: UNIDADE Marca: TORNEL Modelo: TURBO

Descrição: PNEU - 175/70/13

Quantidade: 18 Val. Ref.: 515,66 **Valor Unit.: 207,20** Total Item: 3.729,60

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 236 Lance: 198,99 **Total: 2.387,88**

Item: 31 Unidade: UNIDADE Marca: SUNFULL Modelo: SF-05

Descrição: PNEU - 175/70/14

Quantidade: 12 Val. Ref.: 522,56 **Valor Unit.: 198,99** Total Item: 2.387,88

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 597 Lance: 194,99 **Total: 779,96**

Item: 32 Unidade: UNIDADE Marca: SUNFULL Modelo: SF-600

Descrição: PNEU - 175/75/13

Quantidade: 4 Val. Ref.: 476,41 **Valor Unit.: 194,99** Total Item: 779,96

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 839 Lance: 199,40 **Total: 11.565,20**

Item: 36 Unidade: UNIDADE Marca: SUNFULL Modelo: SF-600

Descrição: PNEU – 185 / 65 / 15

Quantidade: 58 Val. Ref.: 474,38 **Valor Unit.: 199,40** Total Item: 11.565,20

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 242 Lance: 250,49 **Total: 1.001,96**

Item: 37 Unidade: UNIDADE Marca: JK Modelo: VECTRA

Descrição: PNEU - 185/70/14

Quantidade: 4 Val. Ref.: 651,75 **Valor Unit.: 250,49** Total Item: 1.001,96

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 909 Lance: 3.485,00 **Total: 27.880,00**

Item: 40 Unidade: UNIDADE Marca: SPEEDROAD Modelo: O4510

Descrição: PNEU - 19.5L/24 16 LONAS

Quantidade: 8 Val. Ref.: 5.227,56 **Valor Unit.: 3.485,00** Total Item: 27.880,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 817 Lance: 276,99 **Total: 7.755,72**

Item: 41 Unidade: UNIDADE Marca: SUNFULL Modelo: SF-600

Descrição: PNEU - 205/60/15

Quantidade: 28 Val. Ref.: 572,36 **Valor Unit.: 276,99** Total Item: 7.755,72

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 874 Lance: 253,38 **Total: 5.067,60**

Item: 42 Unidade: UNIDADE Marca: SUNFULL Modelo: SF-600

Descrição: PNEU 205/60 -16

Quantidade: 20 Val. Ref.: 613,11 **Valor Unit.: 253,38** Total Item: 5.067,60

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 698 Lance: 262,99 **Total: 1.051,96**

Item: 44 Unidade: UNIDADE Marca: SUNFULL Modelo: SF-600

Descrição: PNEU - 205/70/15

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

Quantidade: 4	Val. Ref.: 853,81	**Valor Unit.: 262,99**		Total Item: 1.051,96
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 385,99	**Total: 2.315,94**
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: SUNFULL	Modelo: SF-07	
Descrição: PNEU - 225/ 75/16C				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 1.123,57	**Valor Unit.: 385,99**		Total Item: 2.315,94
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 568	Lance: 1.280,76	**Total: 38.422,80**
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: MILEVER	Modelo: SAM01	
Descrição: PNEU - 7.50R 16 12 LONAS				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1.430,61	**Valor Unit.: 1.280,76**		Total Item: 38.422,80
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 348	Lance: 1.999,99	**Total: 11.999,94**
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: JK	Modelo: HI-WAY KING	
Descrição: PNEU LISO - 1100 / 22				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 3.131,79	**Valor Unit.: 1.999,99**		Total Item: 11.999,94
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 755,27	**Total: 31.721,34**
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: ECOMIX E2	
Descrição: PNEU MISTO - 235/75R/17.5				
Quantidade: 42	Val. Ref.: 1.908,06	**Valor Unit.: 755,27**		Total Item: 31.721,34
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 40,80	**Total: 489,60**
Item: 76	Unidade: UNIDADE	Marca: JABUTI	Modelo: JABUTI	
Descrição: PROTETOR - 900/20				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 144,42	**Valor Unit.: 40,80**		Total Item: 489,60
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 427	Lance: 2.734,69	**Total: 43.755,04**
Item: 77	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDROAD	Modelo: O9010	
Descrição: PNEU – 17 / 5 / 25 / 16 LONAS L – 2 - COTA ME/EPP				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 5.871,24	**Valor Unit.: 2.734,69**		Total Item: 43.755,04
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 974	Lance: 799,55	**Total: 11.193,70**
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: XBRI	Modelo: ECOMIX E2	
Descrição: PNEU MISTO - 235 / 75R / 17.5 - COTA ME/EPP				
Quantidade: 14	Val. Ref.: 1.908,06	**Valor Unit.: 799,55**		Total Item: 11.193,70
COUTINHO PNEUS LTDA		**49.230.882/0001-70**		**242.870,88**
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 655	Lance: 2.316,56	**Total: 27.798,72**
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHAN G TYRE CO.,LTD.	Modelo: 14.00-24 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808	
Descrição: PNEU - 1400/24 16 LONAS				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 4.103,36	**Valor Unit.: 2.316,56**		Total Item: 27.798,72
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 556	Lance: 1.469,00	**Total: 2.938,00**
Item: 26	Unidade: UNIDADE			

Gerado em: 27/10/2026 15:50:54

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

		Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 14.9-24 12PR FORERUNNER R1 TT QH612
Descrição: PNEU - 14.9/24			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.170,02	**Valor Unit.: 1.469,00**	Total Item: 2.938,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 611 Lance: 2.999,99	**Total: 11.999,96**
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT
Descrição: PNEU - 18.4/30			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.196,99	**Valor Unit.: 2.999,99**	Total Item: 11.999,96
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 831 Lance: 2.899,99	**Total: 5.799,98**
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT
Descrição: PNEU - 18.4/34			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.892,31	**Valor Unit.: 2.899,99**	Total Item: 5.799,98
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 208,89	**Total: 1.671,12**
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	Modelo: 185/60R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS
Descrição: PNEU - 185/60/15			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 488,30	**Valor Unit.: 208,89**	Total Item: 1.671,12
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 862 Lance: 217,57	**Total: 1.305,42**
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	Modelo: 195/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS
Descrição: PNEU - 195/55/16			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 623,00	**Valor Unit.: 217,57**	Total Item: 1.305,42
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 406 Lance: 210,50	**Total: 4.631,00**
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	Modelo: 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS
Descrição: PNEU - 195/65/15			
Quantidade: 22	Val. Ref.: 500,18	**Valor Unit.: 210,50**	Total Item: 4.631,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 499 Lance: 1.201,39	**Total: 25.229,19**
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	Modelo: 10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CL946
Descrição: PNEU BORRACHUDO – 1000 / 20			
Quantidade: 21	Val. Ref.: 3.182,49	**Valor Unit.: 1.201,39**	Total Item: 25.229,19
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 265 Lance: 1.133,41	**Total: 27.201,84**
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	Modelo: 9.00-20 141/137G 14PR WESTLAKE CL946
Descrição: PNEU BORRACHUDO - 900/20			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 2.463,71	**Valor Unit.: 1.133,41**	Total Item: 27.201,84

Gerado em: 27/10/2026 15:50:54

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 164	Lance: 1.900,00	**Total: 30.400,00**
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	Modelo: 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D821	
Descrição: PNEU BORRACHUDO RADIAL - 1000 /20				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 3.177,66	**Valor Unit.: 1.900,00**	Total Item: 30.400,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 1.282,57	**Total: 15.390,84**
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	Modelo: 10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CR942	
Descrição: PNEU LISO – 1000 / 20				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 2.282,97	**Valor Unit.: 1.282,57**	Total Item: 15.390,84	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 921	Lance: 696,51	**Total: 2.786,04**
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: OVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd.	Modelo: 235/75R17.5 143/141J 16PR OVATION VI-111	
Descrição: PNEU LISO - 235/75R/17.5				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.551,17	**Valor Unit.: 696,51**	Total Item: 2.786,04	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 688	Lance: 1.328,32	**Total: 21.253,12**
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANCE/Advance Tyre (Vietnam) Co., Ltd	Modelo: 275/80R22.5 149/146L 18PR ADVANCE GL283A	
Descrição: PNEU LISO - 275 / 80R / 22.5				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 3.133,12	**Valor Unit.: 1.328,32**	Total Item: 21.253,12	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 694	Lance: 554,97	**Total: 1.109,94**
Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	Modelo: 7.50-16 122/118G 14PR WESTLAKE CR852	
Descrição: PNEU LISO - 750/16				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.272,28	**Valor Unit.: 554,97**	Total Item: 1.109,94	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 774	Lance: 969,36	**Total: 15.509,76**
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	Modelo: 9.00-20 141/137G 14PR WESTLAKE CR942	
Descrição: PNEU LISO - 900/20				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 2.182,35	**Valor Unit.: 969,36**	Total Item: 15.509,76	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 214	Lance: 1.301,00	**Total: 5.204,00**
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	Modelo: 10.00R20 146/143L CASUMINA GS611H	
Descrição: PNEU LISO RADIAL - 1000/20				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.586,04	**Valor Unit.: 1.301,00**	Total Item: 5.204,00	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 872	Lance: 1.446,16	**Total: 5.784,64**
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	Modelo: R22.5 154/149 18PR CASUMINA MERIDIONAL TERRENOS	
Descrição: PNEU MISTO - 295/80 22.5				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.503,18	**Valor Unit.: 1.446,16**	Total Item: 5.784,64	

Gerado em: 27/10/2026 15:50:54

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 278	Lance: 1.341,99	**Total: 8.051,94**
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	Modelo: 275/80R22.5 149/146M CASUMINA BS661	
Descrição: PNEU MISTO RADIAL - 275/ 80R 22.5				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 3.106,52	**Valor Unit.: 1.341,99**		Total Item: 8.051,94
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 269	Lance: 1.186,00	**Total: 8.302,00**
Item: 79	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE/Zhongce Rubber Group Co., Ltd	Modelo: 10.00-20 146/142G 16PR WESTLAKE CL946	
Descrição: PNEU BORRACHUDO – 1000 / 20 - COTA ME/EPP				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 3.182,49	**Valor Unit.: 1.186,00**		Total Item: 8.302,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 1.388,68	**Total: 11.109,44**
Item: 80	Unidade: UNIDADE	Marca: ADVANCE/Advance Tyre (Vietnam) Co., Ltd	Modelo: 275/80R22.5 149/146L 18PR ADVANCE GL267D	
Descrição: PNEU BORRACHUDO - 275/80R 22.5 - COTA ME/EPP				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 3.116,35	**Valor Unit.: 1.388,68**		Total Item: 11.109,44
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 182	Lance: 1.341,99	**Total: 9.393,93**
Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: CASUMINA/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cia.	Modelo: 275/80R22.5 149/146M CASUMINA BS661	
Descrição: PNEU MISTO - 275 / 80R / 22.5 - COTA ME/EPP				
Quantidade: 7	Val. Ref.: 3.381,17	**Valor Unit.: 1.341,99**		Total Item: 9.393,93
CPX DISTRIBUIDORA S/A			**10.158.356/0001-01**	**121.705,44**
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 200	Lance: 1.994,78	**Total: 95.749,44**
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: STRYKER	Modelo: STEARTH 1220TD	
Descrição: PNEU - 17.5/25 16 LONAS L - 2 - Ampla Concorrência				
Quantidade: 48	Val. Ref.: 5.871,24	**Valor Unit.: 1.994,78**		Total Item: 95.749,44
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 436	Lance: 1.236,00	**Total: 25.956,00**
Item: 69	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDMAX PRIME	Modelo: MIXMAX A	
Descrição: PNEU MISTO - 275 / 80R / 22.5				
Quantidade: 21	Val. Ref.: 3.381,17	**Valor Unit.: 1.236,00**		Total Item: 25.956,00
G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI			**21.564.599/0001-66**	**89.330,00**
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 647	Lance: 300,00	**Total: 9.000,00**
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: GOLDEN CROWN	Modelo: RP68	
Descrição: Pneu 205/65 R16				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1.050,99	**Valor Unit.: 300,00**		Total Item: 9.000,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 856	Lance: 330,00	**Total: 25.740,00**
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: APTANY	Modelo: RL106	
Descrição: PNEU - 225/65/16				
Quantidade: 78	Val. Ref.: 856,18	**Valor Unit.: 330,00**		Total Item: 25.740,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 668	Lance: 450,00	**Total: 5.400,00**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

Item: 49 Unidade: UNIDADE Marca: GOLDEN CROWN Modelo: RP68
Descrição: PNEU - 265/65 R 17
Quantidade: 12 Val. Ref.: 932,04 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 5.400,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 193 Lance: 530,00 **Total: 28.620,00**

Item: 61 Unidade: UNIDADE Marca: GOLDEN CROWN Modelo: AZ170A
Descrição: PNEU LISO - 215 / 75R / 17.5
Quantidade: 54 Val. Ref.: 1.201,58 **Valor Unit.: 530,00** Total Item: 28.620,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 416 Lance: 580,00 **Total: 11.600,00**

Item: 67 Unidade: UNIDADE Marca: WESTLAKE Modelo: CM988
Descrição: PNEU MISTO - 215 / 75R / 17.5
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.126,60 **Valor Unit.: 580,00** Total Item: 11.600,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 410 Lance: 345,00 **Total: 8.970,00**

Item: 78 Unidade: UNIDADE Marca: APTANY Modelo: RL106
Descrição: PNEU - 225 / 65 / 16 - COTA ME/EPP
Quantidade: 26 Val. Ref.: 856,18 **Valor Unit.: 345,00** Total Item: 8.970,00

RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA **64.793.970/0001-74** **2.471,96**

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 923 Lance: 617,99 **Total: 2.471,96**

Item: 45 Unidade: UNIDADE Marca: WESTLAKE Modelo: SL369
Descrição: PNEU - 215/80R/16
Quantidade: 4 Val. Ref.: 821,72 **Valor Unit.: 617,99** Total Item: 2.471,96

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA **09.017.325/0001-51** **99.550,03**

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 5.677,50 **Total: 11.355,00**

Item: 48 Unidade: UNIDADE Marca: FORERUNNER Modelo: R1
Descrição: PNEU - 23.1/30
Quantidade: 2 Val. Ref.: 10.163,80 **Valor Unit.: 5.677,50** Total Item: 11.355,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 488 Lance: 168,87 **Total: 337,74**

Item: 50 Unidade: UNIDADE Marca: IRA Modelo: SOHO
Descrição: PNEU - 60/100/17
Quantidade: 2 Val. Ref.: 240,77 **Valor Unit.: 168,87** Total Item: 337,74

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 829 Lance: 195,12 **Total: 390,24**

Item: 52 Unidade: UNIDADE Marca: IRA Modelo: SOHO
Descrição: PNEU - 80/100/14
Quantidade: 2 Val. Ref.: 283,26 **Valor Unit.: 195,12** Total Item: 390,24

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 255 Lance: 216,48 **Total: 865,92**

Item: 53 Unidade: UNIDADE Marca: IRA Modelo: SOHO
Descrição: PNEU - 90/90/18

Gerado em: 27/10/2026 15:50:54

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

Quantidade: 4	Val. Ref.: 297,02	**Valor Unit.: 216,48**		Total Item: 865,92
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 795	Lance: 330,79	**Total: 992,37**
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: BUNKER	Modelo: ADPTI	
Descrição: PNEU - 90/90/19				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 403,66	**Valor Unit.: 330,79**		Total Item: 992,37
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 788	Lance: 1.269,89	**Total: 30.477,36**
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: DRC	Modelo: L5742	
Descrição: PNEU BORRACHUDO - 275/80R/22.5				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 3.116,35	**Valor Unit.: 1.269,89**		Total Item: 30.477,36
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 1.400,27	**Total: 11.202,16**
Item: 71	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR942	
Descrição: PNEU MISTO - 900 / 20				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 2.057,04	**Valor Unit.: 1.400,27**		Total Item: 11.202,16
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 376	Lance: 3.235,15	**Total: 38.821,80**
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: APOLLO	Modelo: ENDOTUFF	
Descrição: PNEU MISTO RADIAL 11R22.5				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 3.281,50	**Valor Unit.: 3.235,15**		Total Item: 38.821,80
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 136,49	**Total: 4.094,70**
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: SBN	Modelo: SBN	
Descrição: PROTETOR - 1000/20				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 156,77	**Valor Unit.: 136,49**		Total Item: 4.094,70
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 235	Lance: 168,79	**Total: 1.012,74**
Item: 75	Unidade: UNIDADE	Marca: SBN	Modelo: SBN	
Descrição: PROTETOR - 1100/22				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 188,51	**Valor Unit.: 168,79**		Total Item: 1.012,74

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site: **http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/**

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE
SANTANA DO ITARARÉ-PR

PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3771-7151 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO N° 2544 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de outubro de 2026 | PÁGINA: 15

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: "Estabelece os limites máximos de crianças por turma na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da Rede Municipal de Ensino de Santana do Itararé, em conformidade com a Deliberação nº 06/2025 – CEE/PR".

A Secretária Municipal de Educação de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 a 31 da **Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB**, que estabelece normas gerais para a oferta da Educação Infantil; **CONSIDERANDO** o que estabelece a **Deliberação nº 06/2025, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR**, que define normas específicas para a organização, funcionamento, relação adulto/criança e limites máximos de estudantes por turma na Educação Infantil; **CONSIDERANDO** o compromisso do Município com a garantia de padrões de qualidade, proteção, cuidado, bem-estar e desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização oficial dos limites de matrícula por turma nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal, de modo a assegurar condições pedagógicas adequadas e seguras;

RESOLVE:

Art. 1º – Da instituição dos limites

Ficam estabelecidos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santana do Itararé, os **limites máximos de crianças por turma na Educação Infantil**, conforme previsto na **Deliberação nº 06/2025 – CEE/PR**, para as etapas de **Creche (0 a 3 anos)** e **Pré-Escola (4 e 5 anos)**.

Art. 2º – Dos limites máximos para a CRECHE (0 a 3 anos)

As turmas da Creche deverão observar os seguintes limites:

Etapa	Idade Referência	Limite Máximo de Crianças por Turma
Creche I	**0 a 1 ano**	**Até 8 (oito) crianças**
Creche II	**1 a 2 anos**	**Até 12 (doze) crianças**
Creche III	**2 a 3 anos**	**Até 12 (doze) crianças**
Creche IV	**3 anos 11 meses**	**Até 15 (quinze) crianças**

Parágrafo único. A composição das turmas deve observar a relação adulto/criança definida pela Deliberação nº 06/2025, garantindo condições de cuidado e segurança.

Art. 3º – Dos limites máximos para a PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos)

As turmas da Pré-Escola deverão observar os seguintes limites:

Etapa	Idade Referência	Limite Máximo de Crianças por Turma
Pré I	4 anos	**Até 20 (vinte) crianças**
Pré II	5 anos	**Até 20 (vinte) crianças**

Art. 4º – Das exceções

§1º Excepcionalmente, e mediante justificativa formal da direção escolar, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar o acréscimo de **até 01 (uma)** criança em turmas de Pré-Escola, desde que:
I – não comprometa a qualidade do atendimento;
II – respeite a capacidade física do ambiente;
III – preserve as normas de segurança;
IV – garanta a relação adequada adulto/criança.

§2º Para turmas de Creche (0 a 3 anos), não será permitido flexibilizar os limites máximos estabelecidos na Deliberação nº 06/2025.
§3º Havendo matrícula de crianças público-alvo da Educação Especial, a SME poderá **reduzir o número de crianças na turma**, conforme avaliação pedagógica e laudo técnico.

Art. 5º – Do monitoramento

A Secretaria Municipal de Educação realizará monitoramento anual do cumprimento desta Resolução, incluindo:
I – análise da composição das turmas;
II – verificação das situações excepcionais autorizadas;
III – adequação das escolas aos padrões de qualidade definidos pelo CEE/PR;
IV – emissão de orientações técnicas necessárias.

Art. 6º – Disposições finais

§1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
§2º Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Resolução 09/2025.
§3º Os limites estabelecidos deverão ser observados na organização do **ano letivo de 2026** e anos subsequentes.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Marciano do Prado
Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Port. 317/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: "Institui limites máximos de estudantes por turma no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santana do Itararé e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** o artigo 25, inciso V, da Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB, que determina a organização pedagógica de turmas em condições adequadas de aprendizagem; **CONSIDERANDO** a **Resolução nº 4.527/2011 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR)**, que estabelece limites numéricos de estudantes para turmas do Ensino Fundamental, visando garantir qualidade pedagógica e ambiência escolar; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, parâmetros objetivos para a constituição de turmas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, garantindo qualidade, segurança e equidade; **CONSIDERANDO** as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e os critérios de monitoramento exigidos pelo Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição dos Limites

Ficam instituídos, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santana do Itararé, os **limites máximos de estudantes por turma nos anos iniciais do Ensino Fundamental**, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.527/2011 da SEED/PR.

Art. 2º – Dos Limites por Ano de Escolaridade

As turmas do 1º ao 5º ano deverão respeitar os seguintes limites máximos:

Ano Escolar	Limite Máximo de Estudantes por Turma
1º Ano	até 25 estudantes
2º Ano	até 30 estudantes
3º Ano	até 30 estudantes
4º Ano	até 35 estudantes
5º Ano	até 35 estudantes

Parágrafo único. Os limites aqui estabelecidos são de observância obrigatória para a organização das turmas em toda a rede municipal.

Art. 3º – Das Exceções

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO N° 2544 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de outubro de 2026 | PÁGINA: 16

§1º Em situações excepcionais, mediante justificativa formal da direção escolar e análise técnica, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar o acréscimo de até **02 (dois)** estudantes por turma, desde que:
I – não comprometa a segurança escolar;
II – não exceda a capacidade física da sala;
III – não prejudique o acompanhamento pedagógico;
IV – preserve o processo de alfabetização, especialmente no 1º ano.
§2º Em turmas que incluam estudantes público-alvo da Educação Especial, a Secretaria Municipal de Educação poderá determinar a **redução** do número máximo de estudantes, conforme avaliação técnica da equipe pedagógica e/ou laudo multiprofissional.

Art. 4º – Da Possibilidade de Redução por Necessidade Pedagógica e Inclusão

A Secretaria Municipal de Educação poderá **reduzir o número de estudantes por turma**, temporária ou permanentemente, mediante análise técnica, quando constatada:
I – **necessidade pedagógica comprovada**, especialmente em turmas com dificuldades significativas de aprendizagem;
II – prejuízo ao desenvolvimento dos processos de alfabetização e letramento.
III – presença de estudantes público-alvo da Educação Especial que demandem maior acompanhamento, apoio ou adaptações curriculares;
IV – situações em que seja necessário garantir condições adequadas de inclusão, acessibilidade e atendimento educacional especializado.
Parágrafo único. A redução poderá implicar reorganização de matrículas, reagrupamento de turmas, ampliação de apoios pedagógicos ou outras providências necessárias à garantia da aprendizagem.

Art. 5º – Da Composição Pedagógica das Turmas

A definição das turmas deverá considerar:
I – o desenvolvimento e idade dos estudantes;
II – as especificidades do processo de alfabetização;
III – as condições físicas e estruturais da unidade escolar;
IV – a necessidade de garantir equidade entre turmas;
V – o Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 6º – Do Monitoramento

A Secretaria Municipal de Educação realizará monitoramento anual do cumprimento desta Resolução, devendo registrar:
I – turmas organizadas conforme os limites;
II – turmas autorizadas excepcionalmente;
III – avaliações técnicas que determinem aumento ou redução do número de estudantes;
IV – adequações necessárias para garantir a qualidade pedagógica.

Art. 7º – Disposições Finais

§1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
§2º Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Resolução *08/2025.*
§3º Os limites estabelecidos deverão ser observados na organização do ***ano letivo de 2026*** *e anos subsequentes.*

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Marciano do Prado
Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Port. 317/2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR, que aprovou o repasse de recursos para o aprimoramento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

CONSIDERANDO a Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR, que aprovou a prorrogação do prazo de execução dos recursos até 31 de dezembro de 2027 para os municípios contemplados, observadas as condições nela estabelecidas;

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Itararé consta no Anexo II da Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR, com saldo de recurso indicado de 108,4%;

CONSIDERANDO a apresentação, pela Prefeitura Municipal, da documentação comprobatória do início da execução orçamentária e financeira dos recursos, para análise deste Conselho, nos termos dos artigos 2º e 3º da Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de execução dos recursos destinados ao aprimoramento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), referentes à Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR, até 31 de dezembro de 2027, condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos na Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Maria Elazir Maia Michetti
Presidente do CMDCA



D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO N° 2544 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de outubro de 2026 | PÁGINA: 17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 056/2023, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2024, referente ao repasse de recursos destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da rede de proteção e do desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

CONSIDERANDO a apresentação e a análise da prestação de contas dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, referentes à Deliberação nº 04/2024, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, relativa ao exercício de 2025, considerando os pagamentos realizados do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise da documentação apresentada e nos registros referentes à execução dos recursos, observadas as disposições e os critérios aplicáveis à respectiva deliberação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 008/2021, de 12 de março de 2021, alterada pela Lei 044/2024, de 29 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2025 e a Deliberação nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução SEDEF nº 472/2026, que regulamenta os procedimentos para a aglutinação de recursos destinados às políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as finalidades previstas nas respectivas deliberações estaduais;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aglutinação dos saldos remanescentes dos recursos vinculados às Deliberações nº 005/2025 e nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, observados os procedimentos estabelecidos pela Resolução SEDEF nº 472/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Dalila Aparecida da Silva
Presidente do COMPEDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 007/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 033/2024, referente ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento, destinado ao fortalecimento das ações de atendimento e proteção à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que os recursos são provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e devem ser aplicados conforme as finalidades e os critérios estabelecidos na respectiva deliberação;

CONSIDERANDO a apresentação e a análise da prestação de contas referente ao exercício anual de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento, provenientes do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, referentes à Deliberação nº 033/2024, relativa ao exercício anual de 2025, considerando os pagamentos realizados do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise da documentação apresentada, observadas as disposições e os critérios estabelecidos na respectiva deliberação estadual;

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 008/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, referente ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa, promovendo a convivência comunitária, a socialização, a participação social e a garantia de direitos;

CONSIDERANDO a apresentação e a análise da prestação de contas dos recursos vinculados ao referido incentivo;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, instituído pela Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR, relativa ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise da documentação apresentada e dos registros relativos à execução dos recursos, observadas as disposições e os critérios estabelecidos na respectiva deliberação estadual;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI



RESOLUÇÃO 009/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR, referente ao Projeto Viaja Mais 60 – Fase II;

CONSIDERANDO a importância de promover o envelhecimento ativo, a participação social, a convivência comunitária e a garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação e a análise da prestação de contas dos recursos vinculados ao Projeto Viaja Mais 60 – Fase II;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, vinculado à Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR, considerando os pagamentos realizados do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise da documentação apresentada e dos registros relativos à execução dos recursos, observadas as disposições e os critérios estabelecidos na respectiva deliberação estadual;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 010/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 035/2024 – CEDI/PR, referente ao Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de Práticas de Atividades Físicas e de Estímulos Cognitivos;

CONSIDERANDO a importância de promover o envelhecimento ativo e saudável, incentivando a prática de atividades físicas, os estímulos cognitivos, a convivência social e a qualidade de vida da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a apresentação e a análise da prestação de contas dos recursos vinculados ao referido Programa;

D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de Práticas de Atividades Físicas e de Estímulos Cognitivos, vinculado à Deliberação nº 035/2024 – CEDI/PR, considerando os pagamentos realizados do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise da documentação apresentada e dos registros relativos à execução dos recursos, observadas as disposições e os critérios estabelecidos na respectiva deliberação estadual;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO 011/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR, referente ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);

CONSIDERANDO a importância de assegurar a proteção integral, a dignidade, o bem-estar e a garantia dos direitos da pessoa idosa acolhida em Instituições de Longa Permanência para Idosos;

CONSIDERANDO a apresentação e a análise da prestação de contas dos recursos vinculados ao referido Incentivo;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), vinculado à Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução fundamenta-se na análise da documentação apresentada e dos registros relativos à execução dos recursos, observadas as disposições e os critérios estabelecidos na respectiva deliberação estadual;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de outubro de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI







D4Sign 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

20 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de October de 2026, 00:48:28

2544diario28outubro2026 pdf

Código do documento 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f

Assinaturas

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

29 Oct 2026, 00:47:42
Documento 01a185c5-2be2-7a48-b132-71afd6eda61f **criado** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-29T00:47:42-03:00

29 Oct 2026, 00:48:08
Assinaturas **iniciadas** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-29T00:48:08-03:00

29 Oct 2026, 00:48:14
REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.81 (168.0.117.81 porta: 22570) - Documento de identificação informado: 057.732.409-80 - DATE_ATOM: 2026-10-29T00:48:14-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4366b94ffaa39bfb2b0b33d4a7a3157c66d21a91e8855bde7c39e1dd0669afb7
(SHA512):6576a7d3bd8ba5b815b7935a153a1b4aaa8e60e59cd449d374e1d9f1ce4fcb66ff1c51d4a2f7e48283296768a5b11871368a0ba53d877383d3178f32da096361

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.